



Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 40
Disponibilização: 03/03/2020
Publicação: 03/03/2020

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 002/2020/SEAS-CEDM

Porto Velho, 03 de março de 2020.

A Comissão Eleitoral de Convocação da Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Direitos da Mulher para o Biênio 2020/2022, instituída através da Resolução 007/2019/SEAS-CEDM, de 09 de dezembro de 2019, DOE 231/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária para apreciação dos recursos interpostos pelas entidades não-habilitadas aos 27/02/2020, RESOLVE:

1. Divulgar as Respostas aos Recursos interpostos pelas Entidades da Sociedade Civil que tiveram seus requerimentos indeferidos, conforme Resolução nº 001/2020/SEAS-CEDM;

1.1. Divulgar que as entidades da sociedade civil Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia – FECAUBER (CNPJ 15.475.600/0001-83) e Instituto Kaleo (CNPJ 21.271.761/0001-58) não apresentaram recurso.

2. Divulgar a Relação Final das Entidades da Sociedade Civil HABILITADAS para participar do Fórum de Eleição de entidades que comporão o Conselho Estadual de Direitos da Mulher para o biênio 2020/2022, o qual acontecerá no dia 11.03.2020, das 8h00 às 11h00, na Casa dos Conselhos sito à rua Duque de Caxias nº 654 - Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho/RO, conforme calendário Anexo I.

RESPOSTAS AOS RECURSOS

ENTIDADE DE SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Estado de Rondônia - SINTERO	34.476.176/0001-36	Apresentou os documentos que o inabilitava, sendo: Requerimento (Anexo II), Declaração (Anexo III) e cópia do CNPJ, conforme Edital 01/2020/SEAS-CEDM.	DEFERIDO
União Brasileira de Mulheres – UBM	67.979.310/0001-70	Apresentou o Relatório de Gestão contendo informações sobre atividades relacionadas às Políticas Públicas para as mulheres nos dois últimos anos, bem como os documentos pessoais de Mirian Rodrigues Pedrosa (RG, CPF), representante indicada pela própria entidade, conforme Edital 01/2020/SEAS-CEDM.	DEFERIDO

Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental – AMATEC	03.864.924/0001-24	Relatório de Gestão apresentado não informa as ações desenvolvidas nos dois últimos anos (2018-2019) e ainda, analisou-se que os públicos alvos das atividades são jovens, adolescentes e pessoas em geral, vindo não atender a alínea <i>b</i> do item 3.1, do Edital 01/2020/SEAS-CEDM.	INDEFERIDO
---	--------------------	---	-------------------

RELAÇÃO FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO

ENTIDADE DE SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia – AGIR	24.643.901/0001-60
Associação das Mulheres Ribeirinhas de Cujubim Grande – ASMURI	08.490.944/0001-04
Central Única dos Trabalhadores – CUT	60.563.731/0016-53
Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais – CRIC	05.853.032/0001-53
Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste	17.061.113/0001-08
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia	04.079.224/0001-91
Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO	34.476.176/0001-36
União Brasileira de Mulheres – UBM	67.979.310/0001-70

ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA
Membro da Comissão Eleitoral – SEAS

MARLI ROSA DE MENDONÇA
Membro da Comissão Eleitoral – OAB

ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA
Membro da Comissão Eleitoral – SINTERO



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leite de Oliveira Maia, Assessor(a)**, em 03/03/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010433456** e o código CRC **95F0BA9B**.